

Boletim de Serviço

Nº 241, 31 de janeiro de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	04
Portaria nº 21 de 27 de janeiro de 2022.....	04
Portaria nº 22 de 27 de janeiro de 2022.....	06
Portaria nº 23 de 27 de janeiro de 2022.....	07
Portaria nº 24 de 31 de janeiro de 2022.....	07
Portaria nº 25 de 31 de janeiro de 2022.....	08
Edital de Publicação de Convocação para eleição da CIPA/HUSM/UFSM-EBSERH - Gestão 2022/2023.....	08

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria-SEI nº 21 - Equipe de Planejamento para Contratação de Serviços de Manutenção Predial, de 27 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Considerando o estudo piloto para a contratação de serviços de manutenção desenvolvidas pela EBSEH-sede e Fundação Instituto de Administração (FIA) por meio de acordo de cooperação entre EBSEH e UNOPS-Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos, visando atender orientações da Diretoria de Administração da EBSEH.

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para Contratação (EPC) de empresa especializada, no ramo de engenharia para prestação de serviços contínuos visando o gerenciamento e operação da manutenção predial preventiva corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, assim como os demais serviços necessários para operação dos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes no Hospital Universitário de Santa Maria, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º, conforme Processo SEI nº [23477.013447/2021-81](#)

Art. 2º: A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo seguintes colaboradores:

Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE 15***79

Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE 21***02

Arquiteto Rodrigo Dieguez Ferreira - SIAPE 31***86

Engenheiro Mecânico Vinicius de Avila Severo - SIAPE 19***02

Assistente em Administração Rodrigo Seliprin Cezar, SIAPE 23***52

Engenheiro Mecânico Ney Grequi Franco Figueiredo - SIAPE 13***95

Engenheiro Civil Rutinaldo da Conceição - SIAPE 32***09

Arquivista Ana Lúcia Bortolin – SIAPE 15***11

Administrador José Pozzobon –SIAPE 38**4

Assistente em Administração Juliano da Silva Reis – SIAPE 23***3

Administrador Yuri Masaharo Adachi – SIAPE 21***07

Auxiliar de Mecânica José Manoel Loro - SIAPE 11***13

Art. 3º: Compete a EPC:

1º. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

2º. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

3º. Elaborar o Termo de Referência – TR/Projeto Básico –PB;

4º. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

5º. Realizar o estudo de mercado e pesquisa de preços;

6º. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a esclarecimentos e impugnações;

7º. Realizar análises técnicas, incluindo os documentos técnicos das propostas e demais exigências de habilitação e;

8º. Outras atividades necessárias a completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

4º: Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa do HUSM.

Parágrafo único. Caso seja necessário dilatar o prazo inicialmente previsto, a Coordenação da EPDC deverá encaminhar expediente à GA/HUSM/UFMS contendo solicitação com

justificativas para prorrogação das atividades e incluir cronograma das etapas que implicam na agenda de licitações e contratações.

Art. 5º: Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos EP.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Portaria-SEI nº 22 - Comissão de Avaliação Interna da Qualidade, de 27 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM - AVAQUALIS, conforme Processo SEI nº [23541.041774/2021-10](#).

Auditora Giovana Petry Pinto - Gerência de Atenção à Saúde

Enfermeira Susan Bublitz - Unidade de Cirurgia Geral

Enfermeira Luiza de Oliveira Pithan - Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto

Enfermeira Paola Souza Castro Weis - Unidade de Atenção à Saúde da Mulher

Médica Fernanda Paula Franchini - Unidade de Clínica Médica

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro - Unidade de Centro Cirúrgico e RPA

Psicóloga Ângela Barbieri - Unidade de Reabilitação

Médico Luiz Fernando Weber - Unidade Neuro-Músculo-Esquelético

Enfermeira Caroline Zottele Piasentin - Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente

Enfermeira Roosy Eloiza Bolzan Zanon - Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente

Enfermeira Marlene Kreutz Rodrigues - Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente

Enfermeira Helena Carolina Noal - Unidade de Pesquisa Clínica

Enfermeira Alexsandra Micheline Real Saul Rorato - Unidade de Vigilância em Saúde

Enfermeira Simone Kroll Rabelo - Unidade de Pronto Socorro

Nutricionista Adrielle Buligon Dalla Favera - Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais

Enfermeira Ana Paula Chaise - Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados

Enfermeira Daiane da Silva Prates - Unidade de Clínica Médica

Enfermeira Thiana Sebben Pasa - Setor de Regulação e Avaliação em Saúde

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 283/2021, de 13 de outubro de 2021, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 23 - Responsável Técnico do HUSM, de 27 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar a agente pública **MARINEZ JOSEFINA CAZAROTTO DE OLIVEIRA**, SIAPE 11***72, CRM 17913, como Responsável Técnico do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh.

Art. 2º Designar o agente público **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, SIAPE 15***51, CRM 30905, como Responsável Técnico Substituto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Portaria-SEI nº 24 - Chefia Substituta Temporária DM, de 31 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar o médico, **ITAMAR DOS SANTOS RIESGO**, SIAPE nº 37**53, para substituto temporário do cargo de Chefe da Divisão Médica, ocupado atualmente por **MARINEZ JOSEFINA CASAROTTO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 11***72, no período de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, do Hospital Universitário da Universidade Federal Santa Maria (HUSM), filial da Ebserh, **pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022**, conforme Processo SEI nº [23541.044314/2020-54](#).

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 25 - Chefia Substituta Temporária - SFH, de 31 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar empregada pública **EVELYN LANGENDORF DOS SANTOS**, Siape 1923691, substituta temporária do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, ocupado atualmente por **CLÁUDIA SALA ANDRADE**, Siape 6382336, no período de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, do Hospital Universitário da Universidade Federal Santa Maria, filial da Ebserh, **pelo período de 31 de janeiro de 2022 a 01/02/2022**, conforme processo SEI nº [23541.012903/2022-35](#).

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

CIPA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO - CIPA/HUSM-UFSM-EBSEH - GESTÃO 2022-2023

PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, nos termos dos itens 5.38, 5.39 e 5.40 da Norma Regulamentadora NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público e comunica a todos os seus empregados públicos do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM/UFSM através deste Edital a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO para Eleição** da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, do HUSM-UFSM/EBSEH, relativa à **Gestão do ano de 2022-2023**, que ocorrerá nos **dias 02 a 04 de fevereiro de 2022 (quarta-feira a sexta-feira), visando o preenchimento de 11 (onze) vagas** destinadas aos representantes dos empregados, sendo 6 (seis) para membros efetivos e 05 (cinco) para membros suplentes, de acordo com a NR 5 e suas atualizações.

DOS CANDIDATOS

Os candidatos homologados são aqueles que inscreveram-se para participação no processo eleitoral em atendimento ao Edital de Convocação 001/2022.

A lista oficial dos candidatos segue abaixo:

Ordem	Nome do Candidato	Cargo	Unidade de Lotação
1	Andreia Couto	Técnico em Enfermagem	UCG - 3º Andar
2	Andressa Teixeira Machado	Enfermeiro Assistencial	UCG - 3º Andar
3	Bruna Olegário Baptista	Enfermeiro Assistencial	UR
4	Claudia Giceli Borges Barboza	Técnico em Enfermagem	UCRPA
5	Daiana de Oliveira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	CTCriad

6	Denise Machado Garcez	Técnico em Enfermagem	UCG - 3º Andar
7	Eduarda Cezar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	UCM
8	Eduardo Silva Miranda Santos	Enfermeiro Assistencial	UPS
9	Fernanda Portela Portela Pereira	Enfermeiro Assistencial	UTI - Pediátrica
10	Geanice dos Santos Maculan	Técnico em Saúde	ULAC
11	Gianne Fabiane Domingues Ribeiro Leiria	Técnico em Enfermagem	CTCriad
12	Giovane Luis Ullerich	Técnico em Farmácia	SFH
13	Juliane Tatsch	Assistente Administrativo	SERAS
14	Juniara Dias dos Santos	Enfermeiro Assistencial	UCM - 4º andar
15	Lidiane Glaciele Cerezer	Fisioterapeuta	UR
16	Lilian Da Rosa Machado	Técnico em Laboratório	ULAC
17	Luana Machado Charão	Técnico em Enfermagem	ULAC
18	Michelle Kulakowski Obem Millani	Técnico em Enfermagem	Hemoterapia

19	Morgana Drews da Silva	Assistente Social	UR
20	Pâmela Pohlmann	Enfermeiro Assistencial	UCRPA
21	Patricia de Oliveira Ramires	Técnico em Enfermagem	UTI - Pediátrica
22	Raquel Mendes Rubenick	Técnico em Enfermagem	UCG - 3º Andar
23	Taiane Klein dos Santos	Psicóloga Assistencial	UR
24	Tatiana de Oliveira Candeia	Assistente Administrativo	NEPS-DIVGP
25	Vera Lucia Prade Nascimento	Técnico em Enfermagem	UCG - 3º Andar

QUANTIDADE DE VAGAS

Art. 1º De acordo com o Quadro I na NR 5 (Dimensionamento da CIPA), serão eleitos 11 (onze) empregados, sendo que 6 (seis) das vagas serão para os membros titulares e 05 (cinco) vagas para os membros suplentes representantes dos empregados.

Parágrafo Único: Os representantes indicados pelo empregador serão em igual número aos dos eleitos: 06 (seis) titulares e 05 (cinco) suplentes.

DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 2º **As eleições serão realizadas por meio de Votação eletrônica no horário do 12:00 h (meio-dia) do dia 02/02/2022 até 12h (meio-dia) do dia 04/02/2022, via Sistema SIG Ebserh - Módulo Eleição, no link <http://sig.ebserh.gov.br/>, de forma que se contemplem todos os turnos de trabalho dos empregados.**

Art. 3º Para o ato do exercício do voto, o empregado deverá realizar, previamente e obrigatoriamente, o cadastramento no SIG, pela página <http://sig.ebserh.gov.br/>, antes da realização das eleições,

Art. 4º O sistema de coleta dos votos está ajustado de forma a permitir que cada eleitor vote apenas uma vez, respeitando, igualmente, o sigilo do voto.

Parágrafo Único: Caso haja dificuldade em utilizar o link acima, o empregado público deverá acionar um dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 5º Não será permitido, durante o processo de votação, qualquer tipo de propaganda eleitoral, direta ou indireta.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º A apuração dos votos será computada eletronicamente, via SIG-Ebserh, extraída a partir das 12h (meio-dia) do dia 04/02/2022, independentemente do quórum de participantes, os votos válidos serão homologados para fins de resultado desta eleição.

§ 1º O local da apuração será na sala de Reuniões da Superintendência, sob responsabilidade do Presidente da Comissão Eleitoral, independente da presença de candidatos para a fiscalização dos trabalhos.

§ 2º Será permitida a presença dos candidatos, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral, para acompanhamento da contagem dos votos.

§ 3º Será arbitrada e convocada a presença de um representante dos empregados e do empregador, juntamente com os membros da Comissão eleitoral, para acompanhamento da contagem dos votos.

Art. 7º Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

Art. 8º Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas (06 vagas).

Art. 9º Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequentes, até completar o número de vagas pré-fixadas (05 vagas), conforme anexo I da NR-5.

Parágrafo Único: Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSERH, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

Art. 10º Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata de apuração de votos, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Art. 11º Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará ata de encerramento da apuração e fará divulgar o resultado da eleição, conforme o cronograma (Anexo D).

Art. 12º O **resultado preliminar** será divulgado **no dia 04/02/2022**, após a apuração de todos os votos, através de Boletim de Serviço, Site (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/husm-ufsm/aceso-a-informacao/boletim-de-servico>) e E-mail institucional.

Parágrafo Único: Será concedido prazo para impugnação do resultado preliminar de 05 a 07 de fevereiro de 2022, em que os recursos deverão ser encaminhados via processo SEI à CECIPA/SUPRIN/HUSM/UFSM.

Art. 13º O **resultado final** está previsto para divulgação no **dia 08/02/2022**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º O cronograma de todo o processo eleitoral encontra-se em anexo a este regimento.

Art. 15º A empresa estabelecerá mecanismos para comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria.

Art. 16º Os representantes dos Empregados na CIPA terão mandato de um ano, permitida uma única recondução.

Art. 17º Os resultados ficarão sob a posse da CIPA –SUPRIN/HUSM/UFSM-EBSERH para consulta de interessados.

Art. 18º O empregador deve fornecer cópias das Atas de Apuração de Votos e de Posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante processo SEI.

Art. 19º Quanto aos representantes indicados pelo empregador, estes serão em igual número aos dos eleitos: 06 (seis) titulares e 05 (cinco) suplentes.

Art. 20º O treinamento dos novos membros da CIPA ocorrerá antes da posse, no período de 09 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022, seguindo os itens contemplados na NR 5.

Art. 21º A realização do treinamento será online via Plataforma 3EC; Link: <https://3ec.ebserh.gov.br/login/index.php>, ao terminar o treinamento os eleitos deverão encaminhar o comprovante via email para cipa.husm@ebserh.gov.br, até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 22º A posse dos novos integrantes se dará na data de 02 de março de 2022, ocasião em que estarão presentes todos os membros eleitos pelos empregados, bem como aqueles indicados pela empresa, em igual número, os representantes do SOST e demais convidados. Haverá o registro da posse na Ata de Posse da CIPA - Gestão 2022-2023 e posteriormente nesse mesmo dia realizara-se a 1ª Reunião Ordinária da CIPA - Gestão 2022-2023.

Art. 23º Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

Art. 24º As ocorrências não previstas neste Regimento, os casos adversos ou omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Eleitoral e a CIPA do Hospital Universitário de Santa Maria.

COMISSÃO ELEITORAL

Márcia Maria Hengemühle

Presidente da Comissão Eleitoral

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH